



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023

“Cria vaga no cargo de Agente de Administração I no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

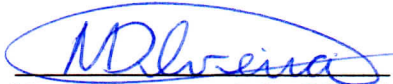
A Câmara Municipal decreta a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Administração I no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves, símbolo CE-3.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 02 de março de 2023.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal